MOÇÃO Nº 37/09

De Apelo

“Manifesta **apelo** ao Excelentíssimo Senhor Governador José Serra para implementar o projeto ProJovem Urbano em parceria com o Governo Federal, em nosso Município de Santa Bárbara d’ Oeste”.

Considerando-se que, o ProJovem foi criado como ação integrante da Política Nacional de Juventude;

Considerando-se que, o desenvolvimento do Programa Nacional de Inclusão de Jovens: Educação, Qualificação e Ação Comunitária – ProJovem – voltado especificamente para o segmento juvenil mais vulnerável e menos contemplado por políticas públicas estão vigentes: jovens de 18 a 24 anos, que haviam terminado a quarta série, mas não concluído a oitava série do ensino fundamental e não tinham vínculos formais de trabalho;

Considerando-se que, o Programa caracterizou – se como emergencial, atendendo um segmento que necessidade de chegar ainda jovem ao ensino médio, e experimental, baseando sua proposta curricular em novos paradigmas de ensino e aprendizagem que permite articular o ensino fundamental, a qualificação profissional e a ação comunitária;

Considerando-se que, a constituição da Secretaria Nacional de Juventude, vinculada a Secretaria - Geral da Presidência da República, com as funções de: (a) formular, supervisiona, coordenar, integrar, e articular políticas públicas para a juventude; (b) articular, promover e executar programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados para a implementação de políticas para a juventude;

 (Fls. 2 da Moção de Apelo n° /09)

Considerando-se que, a implantação do Conselho Nacional de Juventude, órgão colegiado integrante da estrutura básica da Secretaria – Geral da Presidência da República, composta por representantes de órgãos governamentais, organizações juvenis, organizações não governamentais e personalidades reconhecidas pelo seu trabalho com jovens, tem por finalidades: (a) assessorar a Secretaria Nacional da Juventude na formulação de diretrizes da ação governamental, (b) promover estudos e pesquisas acerca da realidade sócio – econômica juvenil, (c) assegurar que a Política Nacional da Juventude do Governo Federal seja conduzida por meio do reconhecimento dos direitos e das capacidades dos jovens e da ampliação da participação cidadã;

Considerando-se que, investir em uma política nacional integrada, com programas e ações voltados para o desenvolvimento integral do jovem brasileiro representa uma dupla aposta: criar as condições necessárias para romper o ciclo de reprodução das desigualdades e restaurar a esperança da sociedade em relação ao futuro do Brasil;

Considerando-se que, os Municípios com mais de 200 mil habitantes já foram contemplados e menos de 200 mil habitantes precisam de parceria com o Estado;

Considerando-se que, é disponibilizado R$ 100,00 por até 20 meses, onde o beneficiado irá receber treinamento profissional, informática e também completar o ensino fundamenta e médio;

Considerando-se que, o ProJovem Integrado compreende quatro modalidades:

* ProJovem Adolescentes,
* ProJovem Urbano,
* ProJovem Campo, e
* ProJovem Trabalhador;

Considerando-se que, as cidades contempladas de nossa região são:

* Americana,
* Campinas,
* Hortolândia,
* Limeira,
* Jundiaí,
* Piracicaba,
* Sumaré, e

(Fls. 3 da Moção de Apelo n° /09)

Considerando-se ainda que, o ProJovem Urbano tem como finalidade primeiramente proporcionar formação integral aos jovens, por meio de uma efetiva associação entre:

* Formação Básica, para elevação da escolaridade, tendo em vista a conclusão do ensino fundamental;
* Qualidade Profissional, com certificação de formação inicial;
* Participação Cidadã, com a promoção de experiência de atuação social na comunidade, (anexa cópia do Programa).

Proponho **à Mesa,** conforme disposição regimental**, Moção de Apelo** ao Excelentíssimo Senhor Governador José Serra, nos seguintes termos enunciados:

“A Câmara Municipal de Santa Bárbara d’ Oeste, **APELA** ao Senhor Governador José Serra para implementar o projeto ProJovem em parceria com o Governo Federal, em nosso Município de Santa Bárbara d’ Oeste”.

Requeiro, outrossim, que cópia da presente Moção seja encaminhada ao Senhor Governador José Serra, no **Palácio dos Bandeirantes** Avenida Morumbi, 4500 CEP: 05650-905 - São Paulo.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 25 de fevereiro de 2009.

ADEMIR DA SILVA

-Vereador-